



RESOLUÇÃO – Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2020, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando as informações constantes nos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2019;

Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexos às Prestações de Contas; e

Considerando o Parecer nº 01, de 20 de fevereiro de 2020, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos demonstrativos do exercício de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Fundo de Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro - FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, por refletirem adequadamente a Gestão Patrimonial e Financeira do exercício de 2019.

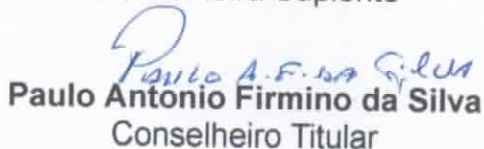
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 04 de março de 2020.

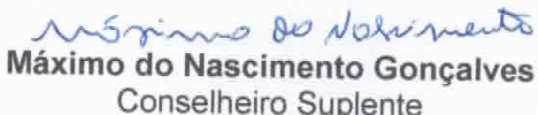

Eldenir Diniz da Silva
Vice-Presidente do CAPS

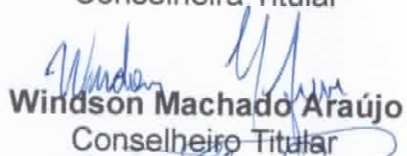

Sandra de Abreu Macedo
Conselheira Suplente

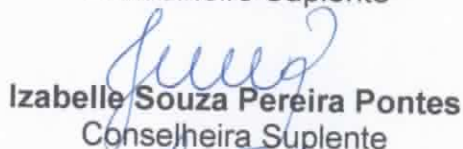

Auda Maria Soares da Costa
Conselheira Titular

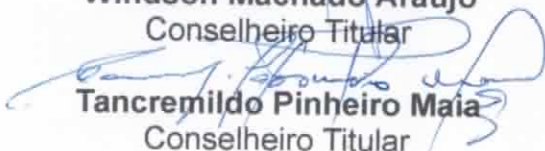

Paulo Antonio Firmino da Silva
Conselheiro Titular

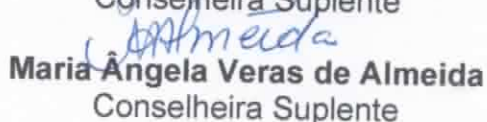

Irle Maria Gadelha Mendonça
Conselheira Titular


Máximo do Nascimento Gonçalves
Conselheiro Suplente


Windson Machado Araújo
Conselheiro Titular


Izabelle Souza Pereira Pontes
Conselheira Suplente


Tancremildo Pinheiro Maia
Conselheiro Titular


Maria Angela Veras de Almeida
Conselheira Suplente